



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 053/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1382,25 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 422 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) 1.382,25

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 225 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) -121,70

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 423 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) -1.260,55

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de Julho de 2015.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume